

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE Nº 350/64

PARECER CEE Nº 1155/74

Aprovado por Deliberação

em 22 / 5 / 74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO Reconstrução de Miguel Cezar Sanchez, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Geografia

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

Relator: Conselheiro F. Pimentel Gomes

HISTÓRICO

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Rio Claro propõe a reconstrução do Bacharel em Geografia MIGUEL CEZAR SAN-CHEZ como Professor Assistente Doutor junto ao seu Depto.. de Geografia.

FUNDAMENTAÇÃO

Diplomado e Doutorado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rití Claro, o interessado vem desenvolvendo nessa mesma entidade intenso trabalho didático e de pesquisa. Publicou seis trabalhos no período 1971/72, e tem mais dois em publicação. Orientou um bolsista e alguns estagiários.

CONCLUSÃO

Favorável à reconstrução do Bacharel em Geografia Miguel Cezar Sanchez como Professor Assistente Doutor do Deoto. de Geografia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 11 de maio de 1974

.....DD.Dr.F.Pimentel Gomes
Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martino, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior Wladimir Pereira, e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente